

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2139**

*de 05 de junho de 2019*

**Dispõe sobre a doação de imóvel à Empresa Avícola União, do Sr. Antônio Hector Lambert Quinteros e dá outras providências.**

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa Avícola União, do Sr. Antônio Hector Lambert Quinteros, 04 (quatro) lotes de terreno urbano Lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 01, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculados sob o nº 22.343, 22.344, 22.345 e 22.346 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.*

### ***Art. 2º..***

*A doação tem por finalidade a edificação de uma empresa para implantação de uma indústria de granja avícola de postura, com capacidade de produção inicial de 25.760 ovos por dia e a possibilidade de gerar 12 empregos diretos, conforme a demanda de mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.*

### ***Art. 3º..***

*Caso o donatário não proceda à edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, sofrerá as penalidades e sanções previstas na Lei nº 2.121/2018 e no Decreto Municipal nº 4.505/2019.*

### ***Art. 4º..***

*O Poder Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.*

**Art. 5º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 05 de junho de 2019.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária N° 2139/2019 - 05 de junho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*